

TRF-2 manda União implementar alternativas à transfusão de sangue em todo o país

A 8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu ampliar para todo o território nacional os efeitos da sentença que obriga a União a implementar o Programa de Gerenciamento e Manejo do Sangue do Paciente (*Patient Blood Management* — PBM) nas unidades federais de saúde.

O PBM é um tipo de abordagem médica que busca otimizar o uso do sangue do próprio paciente e, assim, reduzir a necessidade de transfusões, especialmente em cirurgias ou condições que possam levar a perdas sanguíneas significativas, segundo o [Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará](#).

A decisão foi tomada por unanimidade, nesta quarta-feira (21/1). Ao julgar o caso, o colegiado negou o pedido da União de reexame da decisão de primeira instância (remessa necessária) e deu provimento ao recurso do Ministério Público Federal. A sentença estende os efeitos, antes restritos ao estado do Rio de Janeiro, a todo o país, mantendo os demais termos e prazos fixados quanto às obrigações impostas à União.

Na prática, a 8ª Turma reconheceu que a política pública relacionada ao manejo racional do sangue deve ser uniforme em âmbito nacional, garantindo que pacientes atendidos em hospitais federais tenham acesso a alternativas seguras às transfusões de sangue, inclusive aqueles que recusam esse procedimento por motivos religiosos, como as testemunhas de Jeová.

Com a decisão, a União deverá adotar providências de implementação, treinamento e fiscalização do PBM em todos os hospitais federais sob sua gestão, e não apenas no Rio de Janeiro. *Com informações da assessoria de imprensa do TRF-2.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 5103690-53.2021.4.02.5101

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jan-22/trf-2-manda-uniao-implementar-alternativas-a-transfusao-de-sangue-em-todo-o-pais-3/>

